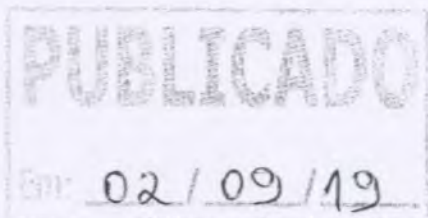
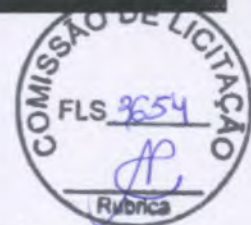


PORTARIA Nº 0513/2019



Dispõe sobre a designação de Fiscal de Obra e Gestor de Contrato para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Obras e de outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso das atribuições conferidas pelo decreto nº 321, de 22 de Junho de 2011,

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Jamerson Cesar Drumod Silva, Eng. Civil, CT-51.918**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para exercer a função de Fiscal de Obra e o servidor **Oscarino Oliveira Rodrigues, Eng. Civil, Mat.: 2524**, para exercer a função de Gestor de Contrato, ambos relativo ao **Contrato nº 20190418**, que representarão a Secretaria Municipal de Obras perante a contratada, **Laca Engenharia LTDA**, e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 2º. Constituem atribuições do Fiscal de Obra, entre outras:

- I - Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra e, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor do contrato para certificação;
- II - Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- III - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- IV - Comunicar ao gestor do contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- V - Acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
- VI - Informar ao gestor do contrato, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato;
- VII - Avaliar e aprovar periodicamente etapas concluídas e emitir

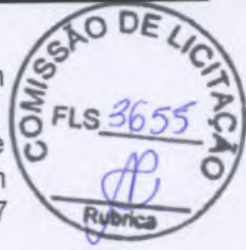
CONFERE COM
O ORIGINAL

José Alex da Silva Bernardes
Coord. Administrativo
Dec. Nº 593/2018
SEMOB

SEMOB - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Rua Rio Dourado, s/nº, Beira Rio - Parauapebas/PA - CEP: 68.515-000
www.parauapebas.pa.gov.br - (94) 3356-1800 / 1816

u



autoriza es para in cio de novas etapas de servi os que fazem parte do objeto contratado.

VIII - anotar de forma organizada, em registro pr prio e em ordem cronol gica, todas as ocorr ncias relacionadas com a execu o do contrato conforme o disposto nos   1  e 2  do art. 67 da Lei n  8.666, de 1993;

IX - conferir o cumprimento do objeto e demais obriga es pactuadas, especialmente o atendimento  s especifica es atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos cr ticos encontrados, inclusive com a produ o de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir poss vel procedimento de san o contratual;

X - comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obriga es pass veis de rescis o contratual e/ou aplica o de penalidades;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato eventual subcontrata o da execu o, sem previs o edital cia ou sem conhecimento da Administra o;

XII - exigir, por interm dio do preposto da contratada, a utiliza o de crach  e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compat vel com o servi o p blico, pautada pela  tica e urbanidade no atendimento;

XIII - fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos servi os, para verificar a regularidade trabalhista;

XIV - verificar, por interm dio do preposto da contratada, a utiliza o pelos empregados da empresa dos equipamentos de prote o individual exigidos pela legisla o pertinente, exigindo daquele a interdi o do acesso ao local de trabalho, e na hip tese de descumprimento, comunicar   Administra o para promo o do poss vel processo punitivo contratual;

XV - cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execu o dos servi os, na formata o padr o combinada, o Di rio de Obra, cujas folhas dever o estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde ser o feitas as anota es di rias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indica o t cnica, in cio e t rmino de etapas de servi o, causas e datas de in cio e t rmino de eventuais interrup es dos servi os, recebimento de material e demais assuntos que requeiram provid ncias;

XVI - zelar para que o contratado registre as ocorr ncias referidas no item anterior no Di rio de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir d vidas e embasar informa es acerca de eventuais reivindica es futuras;

XVII - exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utiliza o pelo contratante;

XVIII - comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obriga o, a escassez de material cuja

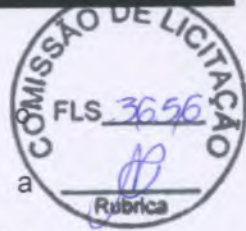
CONFERE COM
O ORIGINAL

Jos  Alex da Silva Bernardes
Coord. Administrativo
Dec. N  593/2019
SEMOB

SEMOB - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Rua Rio Dourado, s/n , Beira Rio - Parauapebas/PA - CEP: 68.515-000
www.parauapebas.pa.gov.br - (94) 3356-1800 / 1816

4



falta estiver dificultando a execução dos serviços;
XIX - Recusar os serviços executados em desacordo com pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
XX - testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Art. 2º. Constituem atribuições do Gestor do Contrato, entre outras:

I - Quando da medição e pagamento, receber do fiscal da obra as informações e documentos pertinentes estabelecidos em contrato como condição para pagamento dos serviços executados, analisar, conferir e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

II - Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal da obra para fins de alterações contratuais ou de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;

III - Manter controles adequados e efetivos dos contratos sob sua gestão, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - Propor medidas que melhorem a execução do contrato, consideradas as recomendações do controle interno do órgão.

V - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art.73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Art. 4º. Os servidores designados no artigo anterior atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 5º. Na ausência do servidor **Jamerson Cesar Drumod Silva**, fica designado como suplente o servidor **Wanclys Darrel Cavalcante Pinheiro**, Eng. Civil, CT-53.520, ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras.

Município de Parauapebas/PA, 02 de Outubro de 2019.

Wannerlor Bandeira Nunes
Secretário Municipal de Obras
Dec. nº 285/2019

CONFERE COM
O ORIGINAL

José Alex da Silva Bernardes
Coord. Administrativo
Dec. Nº 593/2019
SEMOB

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 0484 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATO



DADOS DO CONTRATO

CONTRATO 20190418	UNIDADE ADMINISTRATIVA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
CONTRATADO:	LACA ENGENHARIA LTDA		
CNPJ:	63.873.012/0001-40	VALOR DO CONTRATO:	R\$ 15.258.096,60
VIGÊNCIA:	360 (Trezentos e sessenta) Dias, iniciando em 02 de Outubro de 2019 e Término em 26 de Setembro de 2020.		
EXECUÇÃO:	300 (Trezentos) Dias, a partir da ordem de serviços a ser emitida pela secretaria municipal de obras.		
OBJETO:	Contratação de empresa para serviços de drenagem e pavimentação asfáltica no Bairro Tropical II, no município de Parauapebas, estado do Pará.		

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Jamerson Cesar Drumod Silva**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato a cima mencionado.

Fiscal de Obras

Eu, **Wanclys Darrel Cavalcante Pinheiro**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato a cima mencionado.

Wanclys Darrel Cavalcante Pinheiro

Suplente do Fiscal de Obras

Eu, **Oscarino Oliveira Rodrigues**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato a cima mencionado.

Oscarino Oliveira Rodrigues

Gestor do Contrato

CONFERE COM
O ORIGINAL

José Alex da Silva Bernardes

José Alex da Silva Bernardes
Coord. Administrativo
Dec. Nº 593/2019
SEMOB

SEMOB - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Rua Rio Dourado, s/nº, Beira Rio - Parauapebas/PA - CEP: 68.515-000
www.parauapebas.pa.gov.br - (94) 3356-1800 / 1816